

Checklist do Domicílio Judicial Eletrônico (DJE)

Checklist gratuito: como manter o cadastro no Domicílio Judicial Eletrônico ativo, quem deve acompanhar, com que frequência — e como não perder o prazo de 3 dias para confirmar a citação.

O Domicílio Judicial Eletrônico (DJE) é a plataforma do CNJ que centraliza citações e intimações em um endereço digital. Recebida a citação, a empresa tem 3 dias úteis para confirmar. Não confirmar, sem justa causa, é tratado como ato atentatório à dignidade da justiça — com multa de até 5% do valor da causa (art. 246, §1º-C, do CPC).

O detalhe que mais custa caro: alegar “falha técnica” ou “cadastro desatualizado” não afasta a multa — o ônus de manter o cadastro funcional é da própria empresa. E, pior que a multa, está o risco de perder o prazo de defesa (revelia).

1. Cadastro

- ☐ A empresa está cadastrada no DJE?
- ☐ Todos os CNPJs do grupo (matriz e filiais) estão cadastrados?
- ☐ Os dados de contato (e-mail e telefone) estão atualizados?
- ☐ Os e-mails cadastrados são de caixas realmente monitoradas (e não de alguém que já saiu da empresa)?

2. Responsável

- ☐ Existe um responsável nominado pelo acompanhamento do sistema?
- ☐ Existe um substituto definido para férias e ausências?
- ☐ Esse responsável sabe o que fazer ao receber uma citação (a quem repassar, em quanto tempo)?

3. Rotina de verificação

- ☐ O sistema é verificado com frequência definida — idealmente diária ?
- ☐ A verificação está registrada em algum lugar (planilha, sistema, checklist)?
- ☐ Os alertas por e-mail do sistema são efetivamente lidos (e não vão para spam)?

4. Integração com a defesa

- ☐ Toda citação recebida chega ao jurídico/assessoria no mesmo dia ?
- ☐ Há controle do prazo de 3 dias úteis para confirmar?
- ☐ Há controle do prazo de defesa que corre em seguida?

Base legal

— CPC, art. 246, §1º-C (confirmação em 3 dias úteis; ato atentatório à dignidade da justiça; multa de até 5%).

— Lei nº 14.195/2021 (regime de citação eletrônica).

— Resolução CNJ nº 455/2022 e Portaria CNJ nº 46/2024 (Domicílio Judicial Eletrônico — Justiça 4.0).

Conteúdo de caráter meramente informativo e educativo, em conformidade com o Provimento nº 205/2021 da OAB. Não substitui a análise do caso concreto, não constitui oferta de serviços nem promete resultados.